



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0001346
~~000133~~

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº 65 de 2020.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Relatoria: Vereador Airtton Savello

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, o Projeto de Lei nº 65, de 2020 de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo, com parecer favorável exarado pela Comissão de Legislação e Redação.

Em conformidade com o Regimento Interno, artigo 75, é competência desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 52, de 24 de junho de 2020, o preponente apresenta argumentos que fundamentam a matéria.

Devido à obrigação do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 06/2019, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, procedeu-se através da Lei nº 2.319, à readequação da descrição de 13 (treze) cargos de provimento efetivo, dentre eles o de Auxiliar em Operação e Manutenção (I, II, III), para os quais, em futuros concursos, deverá ser exigido o Teste de Aptidão Física, assim como Prova Prática, tendo em vista a natureza, as peculiaridades e as tarefas atribuídas aos mesmos.

Por equívoco, foram inseridas no rol de tarefas daquele cargo, tarefas que, há algum tempo, não são mais exercidas por servidores municipais, mas por meio de contratação de terceiros, e que já haviam sido excluídas pela Lei nº 2.270/2018, da descrição do cargo.

Diante de tal circunstância e para que não haja incompatibilidade quanto à contabilização de despesas relacionadas àqueles contratos, se faz necessário corrigir a descrição do referido cargo.

Diante da justificativa e análise da matéria, somos favoráveis.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000135

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 65 de 2020, de iniciativa do Poder Executivo, e considerando os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é favorável ao Projeto, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2020.

AIRTON SAVELLO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 65, de 2020, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
LEANDRO MOURA Presidente	16/07/20		
WALMOR LODI Vice-Presidente	1/1		
GENIVALDO PAES Secretário	06/07/20		
LEOCLIDES BISOGNIN Membro	16/07/20		